



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

RS: 22
PROC: 596/93
70

LEI Nº. 350. DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

Dispõe sobre a suplementação de verbas
ao Poder Legislativo e Executivo.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Es-
tância Balneária de Caraguatatuba, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 10.- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo,
um crédito suplementar da ordem de
CR\$119.641.000.00 (cento e dezenove milhões e
seiscentos e quarenta e um mil cruzeiros reais),
destinado a suplementação das seguintes dotações
orçamentárias:

1.01-01.01.0012-01-3120-Ficha 003	
material de consumo	CR\$ 500.000.00
1.01-01.01.0012-01-3132-Ficha 005	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 1.300.000.00
1.01-01.01.0012-01-3251-Ficha 007	
inativos.....	CR\$ 400.000.00
2.01-03.07.0212-02-3111-Ficha 009	
personal civil.....	CR\$ 2.300.000.00
2.01-03.07.0212-02-3113-Ficha 010	
obrigações patronais.....	CR\$ 400.000.00
2.01-03.07.0212-02-3120-Ficha 011	
material de consumo.....	CR\$ 350.000.00
2.02-03.09.0212-03-3113-Ficha 016	
obrigações patronais.....	CR\$ 120.000.00
2.03-03.07.0212-04-3111-Ficha 021	
personal civil.....	CR\$ 1.300.000.00
2.04-03.07.0212-05-3113-Ficha 028	
obrigações patronais.....	CR\$ 720.000.00
2.04-03.07.0212-05-3120-Ficha 029	
material de consumo.....	CR\$ 250.000.00
2.04-03.07.0212-05-3132-Ficha 030	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 900.000.00
2.04-15.82.4952-05-3251-Ficha 032	
inativos.....	CR\$ 2.200.000.00
2.04-15.82.4952-05-3252-Ficha 033	
pensionistas.....	CR\$ 600.000.00
2.04-15.84.4922-05-3280-Ficha 035	
contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público...	CR\$ 900.000.00
2.05-03.07.0212-06-3111-Ficha 037	
personal civil.....	CR\$ 1.000.000.00
2.05-03.07.0212-06-3113-Ficha 038	
obrigações patronais.....	CR\$ 300.000.00
2.05-03.07.0212-06-3120-Ficha 039	



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS: 22
PROC: 596/92
D

serviços de terceiros e encargos.	CR\$	40.000.00
2.06-03.08.0322-07-3111-Ficha 043:		
pessoal civil	CR\$	3.600.000.00
2.06-03.08.0322-07-3120-Ficha 045		
material de consumo	CR\$	50.000.00
2.06-03.08.0322-07-3132-Ficha 046		
outros serviços e encargos	CR\$	1.000.000.00
2.06-03.08.0332-07-3261-Ficha 048:		
juros da dívida contratada	CR\$	2.050.000.00
2.06-03.08.0332-07-4351-Ficha 053:		
amortização da dívida contratada	CR\$	700.000.00
2.07-08.42.1882-08-3111-Ficha 055:		
pessoal civil	CR\$	1.100.000.00
2.07-08.42.1882-08-3120-Ficha 057		
material de consumo	CR\$	150.000.00
2.07-08.41.1852-08-3111-Ficha 063		
pessoal civil	CR\$	700.000.00
2.07-08.41.1852-08-3113-Ficha 064		
obrigações patronais	CR\$	200.000.00
2.07-08.41.1852-08-3120-Ficha 065		
material de consumo	CR\$	300.000.00
2.07-08.41.1902-08-3111-Ficha 069		
pessoal civil	CR\$	3.000.000.00
2.07-08.41.1902-08-3113-Ficha 070		
obrigações patronais	CR\$	1.000.000.00
2.07-08.42.4272-08-3111-Ficha 075		
pessoal civil	CR\$	1.000.000.00
2.07-08.42.2472-08-3120-Ficha 077		
material de consumo	CR\$	20.000.000.00
2.07-08.47.2392-08-3132-Ficha 081		
outros serviços e encargos	CR\$	2.500.000.00
2.07-08.48.2472-08-3111-Ficha 082		
pessoal civil	CR\$	950.000.00
2.07-08.48.2472-08-3113-Ficha 083		
obrigações patronais	CR\$	200.000.00
2.07-08.48.2472-08-3120-Ficha 084		
material de consumo	CR\$	100.000.00
2.07-08.48.2472-08-3132-Ficha 085		
outros serviços e encargos	CR\$	700.000.00
2.08-03.07.0212-09-3111-Ficha 088		
pessoal civil	CR\$	500.000.00
2.08-03.07.0212-09-3113-Ficha 089		
obrigações patronais	CR\$	200.000.00
2.08-03.07.0212-09-3120-Ficha 090		
Material de Consumo	CR\$	60.000.00
2.08-03.07.0212-09-3132-Ficha 091		
outros serviços e encargos	CR\$	100.000.00
2.08-03.07.0212-09-3253-Ficha 092		
salário família	CR\$	1.000.00
2.09-03.07.0212-10-3111-Ficha 094		
pessoal civil	CR\$	15.500.000.00
2.09-03.07.0212-10-3113-Ficha 095		
obrigações patronais	CR\$	5.000.000.00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

HS-2
PROC-596/11
10

2.09-03.07.0212-10-3120-Ficha 096	
material de consumo	CR\$ 6.000.000.00
2.09-03.07.0212-10-3132-Ficha 097	
outros serviços e encargos	CR\$ 20.000.000.00
2.09-10.57.3161-10-4110-Ficha 106	
construção de casas populares	CR\$ 2.000.000.00
2.10-11.65.3632-11-3111-Ficha 116	
personal civil	CR\$ 1.260.000.00
2.10-11.65.3632-11-3113-Ficha 117	
obrigações patronais	CR\$ 130.000.00
2.10-11.65.3632-11-3132-Ficha 119	
outros serviços e encargos	CR\$ 600.000.00
2.10-08.46.2242-11-3111-Ficha 122	
personal civil	CR\$ 700.000.00
2.10-08.46.2242-11-3113-Ficha 123	
obrigações patronais	CR\$ 200.000.00
2.10-08.46.2242-11-3231-Ficha 126	
Liga Caraguatatubense de Futebol	CR\$ 100.000.00
2.11-13.75.4282-12-3111-Ficha 130	
personal civil	CR\$ 6.000.000.00
2.11-13.75.4282-12-3113-Ficha 131	
obrigações patronais	CR\$ 800.000.00
2.11-13.75.4282-12-3120-Ficha 132	
material de consumo	CR\$ 800.000.00
2.11-13.75.4282-12-3132-Ficha 133	
outros serviços e encargos	CR\$ 500.000.00
2.11-13.75.4282-12-3231-Ficha 134	
Casa de Saúde Stella Maris	CR\$ 4.000.000.00
2.11-15.81.4862-12-3111-Ficha 137	
personal civil	CR\$ 1.000.000.00
2.11-15.81.4862-12-3113-Ficha 138	
obrigações patronais	CR\$ 460.000.00
2.11-15.81.4862-12-3120-Ficha 139	
material de consumo	CR\$ 100.000.00
2.11-15.81.4862-12-3132-Ficha 140	
outros serviços e encargos	CR\$ 300.000.00
2.11-15.81.4862-12-3231-Ficha 146	
Conselho Municipal dos Direitos - da Criança e do Adolescente	CR\$ 420.000.00
=====	
TOTAL	CR\$ 119.641.000.00

Art.20.- Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão atendidos pelas seguintes verbas:

2.01-03.07.0212-02-4120-Ficha 014	
equipamento e material permanente	CR\$ 300.000.00
2.03-03.07.0212-04-3132-Ficha 024	
outros serviços e encargos	CR\$ 105.200.000.00
2.07-08.42.1882-08-4110-Ficha 061	
ampliação e construção de obras - públicas	CR\$ 1.800.000.00

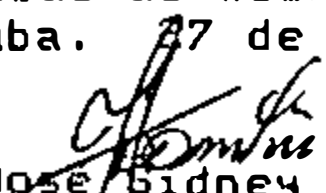


Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 25
PROC: 596/93
70

2.07-08.42.1882-08-4120-Ficha 062 equipamentos e material permanen- te.....	CR\$	290.000.00
2.07-08-41.1852-08-4120-Ficha 068 equipamento e material permanente	CR\$	100.000.00
2.07-08.41.1902-08-4120-Ficha 074 equipamento e material permanente	CR\$	600.000.00
2.07-08.42.4270-08-4120-Ficha 080 equipamento e material permanente	CR\$	500.000.00
2.09-10.60.5751-14-4110-Ficha 110 construcao de pontes.....	CR\$	2.500.000.00
2.09-13.76.4481-17-4110-Ficha 113 galerias. canalizacao e drenagens de aguas pluviais.....	CR\$	1.000.000.00
2.09-03.07.0212-10-4120-Ficha 114 equipamentos e material permanen- te.....	CR\$	1.100 000.00
2.09-03.07.0211-17-4210-Ficha 115 aquisicao de imoveis.....	CR\$	5.700.000.00
2.11-13.75.4282-12-4120-Ficha 136 equipamentos e material permanen- te.....	CR\$	551 000.00
=====		
TOTAL.....	CR\$	119.641.000.00

Art. 30.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 27 de outubro de 1993.


José Sidney Trombini
Prefeito

Publicada e Registrada aos 27 de outubro de 1993.

Eli Macedo
Supervisor Legislativo